



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

**PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E
INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

MARÍLIA MARTON

Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas

MARCELO HENRIQUE DE ASSIS

Secretário Executivo

DANIEL SCHEIBLICH RODRIGUES

Chefe de Gabinete

Equipe técnica de elaboração

JULIANA MOUTA

PRISCILA MARTINIANO DE AZEVEDO

CRISTINA DA SILVA

DANIEL SANGES LAFERE MESQUITA

MARIAH BALDINI PEIXOTO

São Paulo, 04 de abril de 2024

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

Unidade de Gestão de Integridade

PLANO DE INTEGRIDADE

SUMÁRIO

1. PROGRAMA DE INTEGRIDADE.....	3
2. CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE DE PERFIL DO ÓRGÃO.....	4
2.1. Identificação da unidade.....	4
2.2. Missão, visão e valores institucionais.....	5
2.3. Regulamentação.....	6
2.4. Principais atividades executadas pelo órgão.....	6
2.5. Estrutura organizacional.....	7
2.5.1. Organograma.....	7
2.5.2. Unidades de Atividades Culturais.....	12
2.6. Relacionamento com terceiros.....	14
3. PLANO DE AÇÃO E MEIOS DE MONITORAMENTO DOS RISCOS.....	19
4. AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO.....	26
5. TERMO DE APROVAÇÃO.....	27

1. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade é um conjunto estruturado de ações e medidas institucionais para prevenção, detecção e punição de práticas de corrupção, fraudes, desvios éticos e outros ilícitos. Trata-se de mecanismos e procedimentos internos utilizados pela instituição que visa fomentar uma cultura ética e de integridade, com políticas e práticas voltadas à transparência pública, à implementação de controles e à responsabilização dos agentes públicos.

Em cumprimento ao [Decreto n.º 67.683](#), de 03 de maio de 2023, que institui o Plano Estadual de Promoção de Integridade, a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo disponibiliza o presente documento que formaliza e operacionaliza o Programa desta Secretaria, o qual está estruturado nos seguintes eixos:

- ✓ Comprometimento da alta administração do órgão;
- ✓ Instituição de instância responsável por sua implantação e gestão;
- ✓ Gestão de riscos à integridade;
- ✓ Comunicação e treinamento; e
- ✓ Monitoramento.

Com base nos 5 eixos apresentados, e a partir do processo de identificação e análise dos riscos à integridade da instituição, foi elaborado um Plano de Ação que contempla ações e medidas específicas a serem adotadas, bem como os responsáveis e prazos para a efetiva aplicação do Programa de Integridade.

2. CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE DE PERFIL DO ÓRGÃO

2.1. Identificação da unidade

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO
Sigla: SCEIC
Nome do órgão: Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA SCEIC
AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE
Nome: Marília Marton
Cargo: Secretária

MEMBROS DA UNIDADE DE GESTÃO E INTEGRIDADE	
Responsável	Nome: Juliana dos Santos Mouta
	Cargo ou função: Ouvidora
	Departamento: Ouvidoria
Suplente de responsável	Nome: Priscila Martiniano de Azevedo
	Cargo ou função: Assessora Técnica IV
	Departamento: Ouvidoria
Demais membros	Nome: Cristina da Silva
	Cargo ou função: Assessora Técnica IV
	Departamento: Gabinete
Demais membros	Nome: Daniel Sanges Lafere Mesquita
	Cargo ou função: Assessor Técnico III
	Departamento: Assessoria Técnica de Gabinete do Secretário
Demais membros	Nome: Mariah Baldini Peixoto
	Cargo ou função: Diretora Técnica I
	Departamento: Recursos Humanos

2.2. Missão, visão e valores institucionais

MISSÃO: Promover política de indústria cultural livre, plural, inovadora, acessível como caminho de desenvolvimento humano, econômico e criativo. Formular e impulsionar políticas públicas visando a excelência na preservação do patrimônio cultural, no estímulo à produção artística e na garantia de acesso aos bens culturais para a população do Estado de São Paulo em toda a sua diversidade.

VISÃO: Democratizar o acesso à cultura em todo o Estado de São Paulo, promovendo a pluralidade cultural como uma força empreendedora, econômica e geradora de empregos, estabelecendo políticas públicas que incentivem a interação entre diversas expressões culturais para transformar a indústria cultural em condutora de desenvolvimento humano e econômico. Elaborar e impulsionar a política cultural do Estado de São Paulo por meio de cinco pilares – melhor gestão, melhor infraestrutura, maior difusão, maior acesso e maior diversidade.

VALORES: O conjunto de princípios básicos e das crenças que norteiam o comportamento da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo como um Órgão baseia-se em:

- Ética: honestidade, integridade e transparência são pilares em todas as ações da Secretaria;

Confiança: valorização da experiência e dos conhecimentos acumulados ao longo da trajetória funcional na Secretaria;

- Dignidade: estímulo ao desenvolvimento humano, à formação dos agentes culturais, artistas e demais profissionais da área e da indústria de universo criativo, democratizando o acesso à cultura e valorizando a identidade local;

- Inovação: incentivo à experimentação, ao pensamento criativo e multidisciplinar e ao uso de novas tecnologias;

- Diversidade: oportunidades iguais, diversas, plurais e inclusivas, em que todas as pessoas são tratadas com equidade, respeito e plena acessibilidade;

- Participação: produção, reflexão e construção coletiva com ampla participação dos agentes culturais e sociedade.

2.3. Regulamentação

Decreto nº 50.941, de 05 de julho de 2006: Reorganiza a Secretaria da Cultura.

Decreto nº 59.046, de 05 de abril de 2013: Cria as unidades que especifica e altera o Decreto nº 50.941, de 05 de julho de 2006, que reorganiza a Secretaria da Cultura e dá providências correlatas.

Decreto nº 63.377, de 07 de maio de 2018: altera a denominação do Conselho Estadual de Cultura, da Secretaria da Cultura, para Conselho Estadual de Política Cultural, dispõe sobre sua organização, revoga o Decreto nº 52.958, de 05 de maio de 2008, e dá providências correlatas.

Decreto nº 64.185, de 12 de abril de 2019: reorganiza e altera a denominação do Conselho Estadual de Política Cultural, da Secretaria da Cultura e Economia Criativa, e dá providências correlatas.

Decreto nº 65.351, de 10 de dezembro de 2020: regulamenta o Fundo Estadual de Cultura – FEC, instituído pela Lei nº 10.294, de 03 de dezembro de 1968, e dispõe sobre a composição e as atribuições de seu Conselho Diretor.

Decreto nº 65.339, de 07 de dezembro de 2020: altera a redação do Decreto nº 64.185, de 12 de abril de 2019, que reorganiza o Conselho Estadual de Cultura e Economia Criativa e dá providências correlatas.

Decreto nº 67.765, de 22 de junho de 2023: altera o nome do órgão com os seguintes artigos: Art. 1º - A Secretaria da Cultura e Economia Criativa passa a denominar-se Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas; e Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso V do artigo 1º do Decreto nº 64.059, de 1º de janeiro de 2019.

2.4. Principais atividades executadas pelo órgão

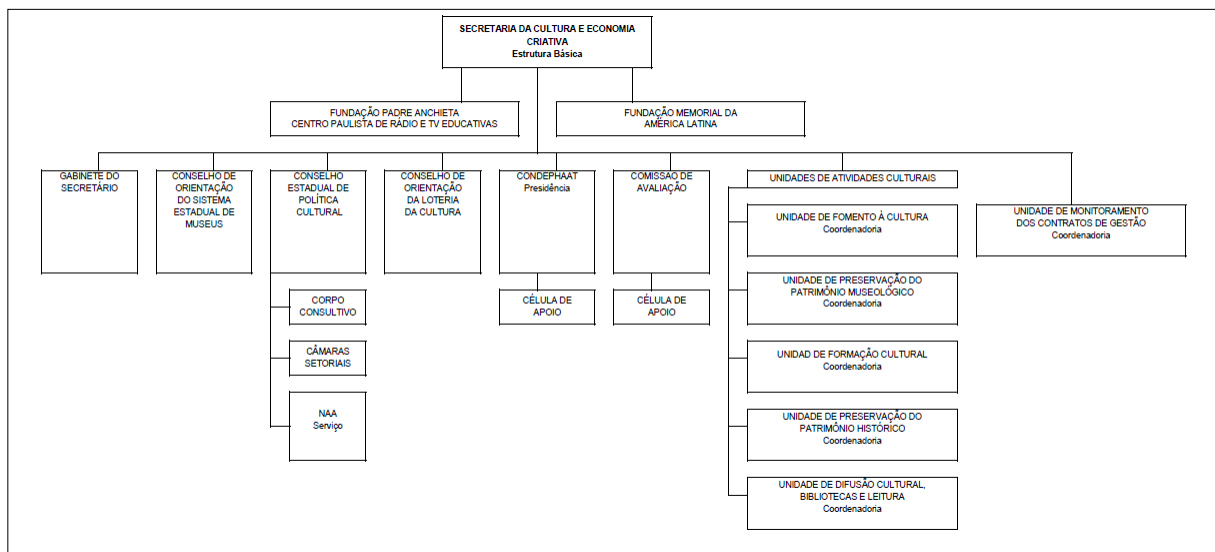
A Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas (SCEIC-SP) é o órgão do Governo do Estado de São Paulo responsável por elaborar e executar políticas públicas, visando garantir os direitos culturais da população no território paulista. O principal objetivo da SCEIC é transformar de dentro para fora a Indústria de Cultura do Estado de São Paulo, fomentando e impulsionando cada vez mais projetos que

atendam a nossa diversidade, nossos Servidores como um todo e toda a população do Estado de São Paulo.

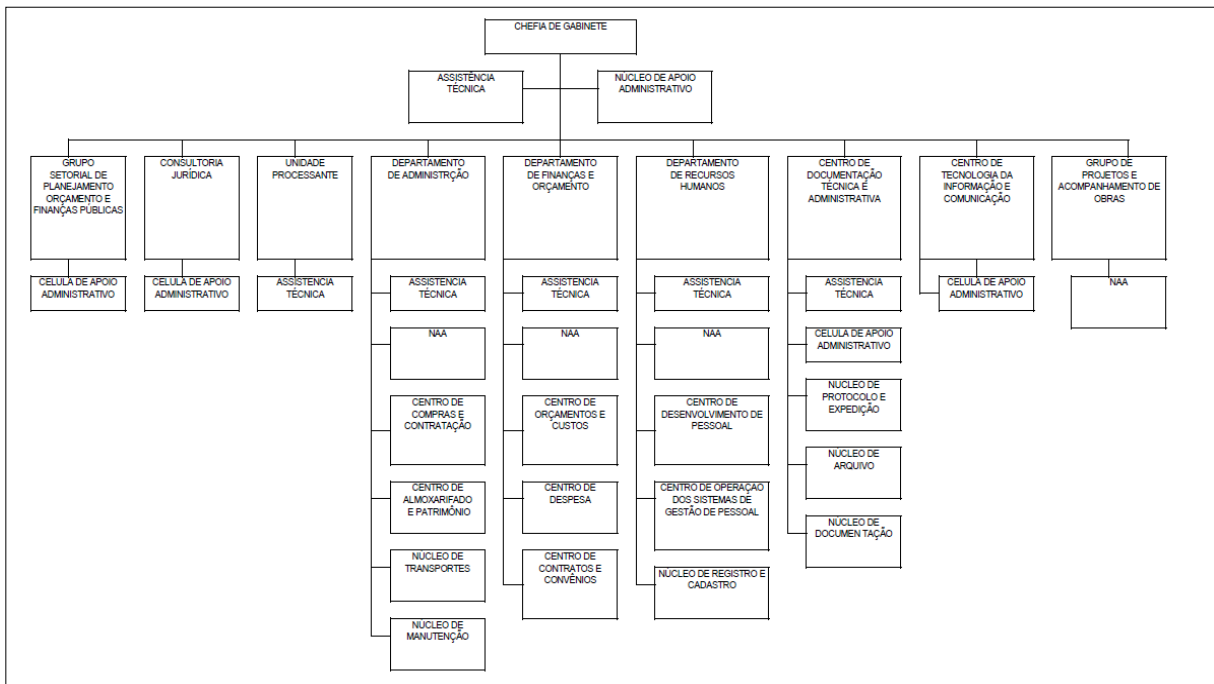
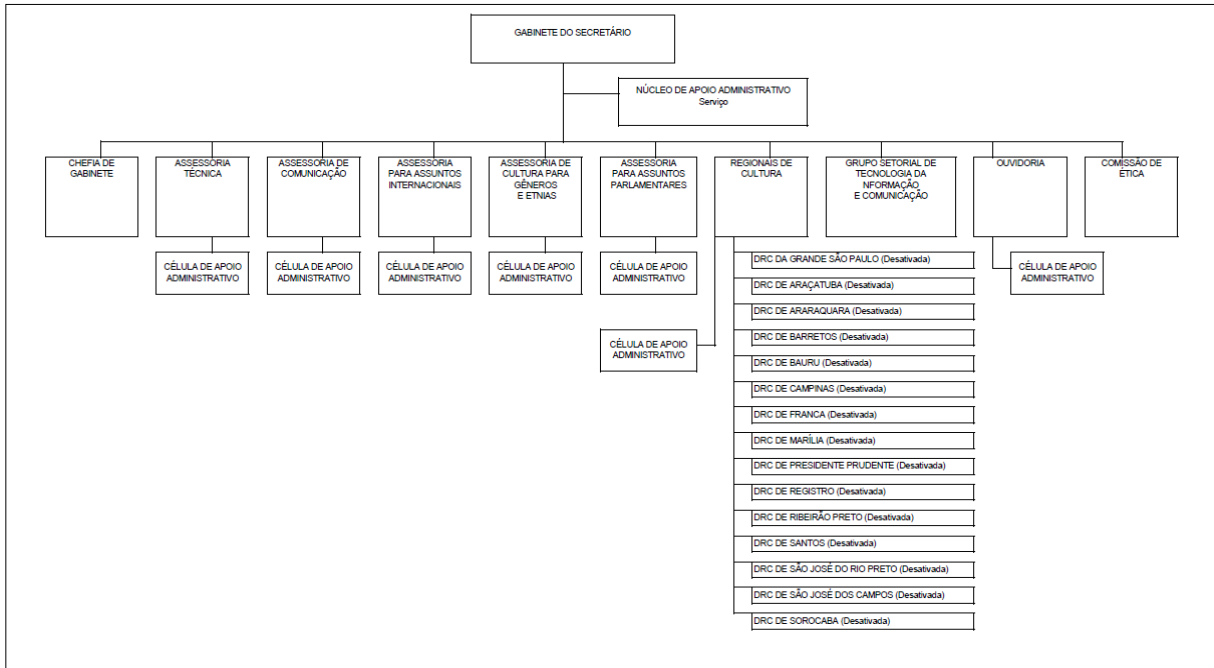
No Portal Institucional da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas (www.cultura.sp.gov.br) são disponibilizadas notícias, programação e informações sobre os grupos artísticos, programas e equipamentos culturais administrados em parceria com as Organizações Sociais da Cultura. Também são divulgadas informações sobre a abertura de Editais dos Programas de Incentivo à Cultura no Estado de São Paulo, informações de tombamento pelo CONDEPHAAT (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo), além de outras ações culturais desenvolvidas pela Secretaria em andamento no Estado de São Paulo.

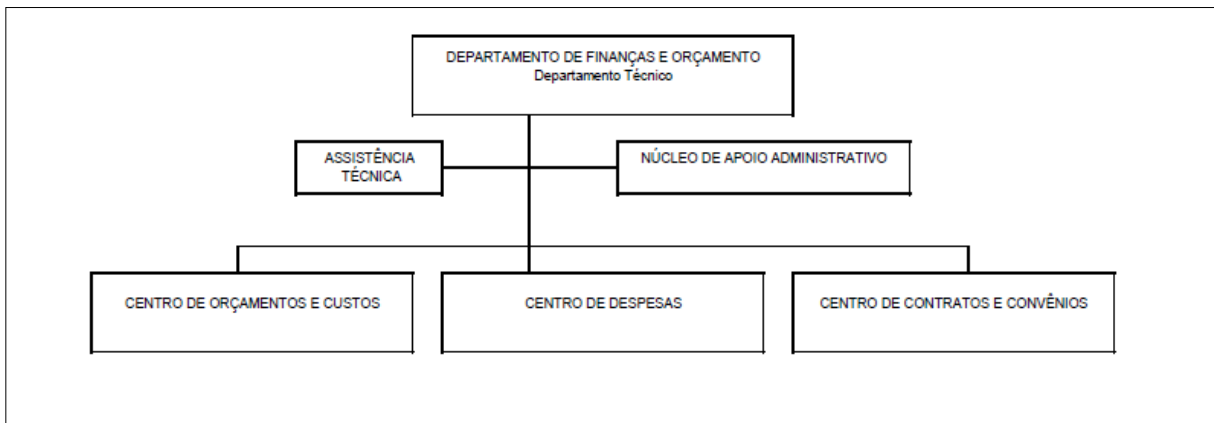
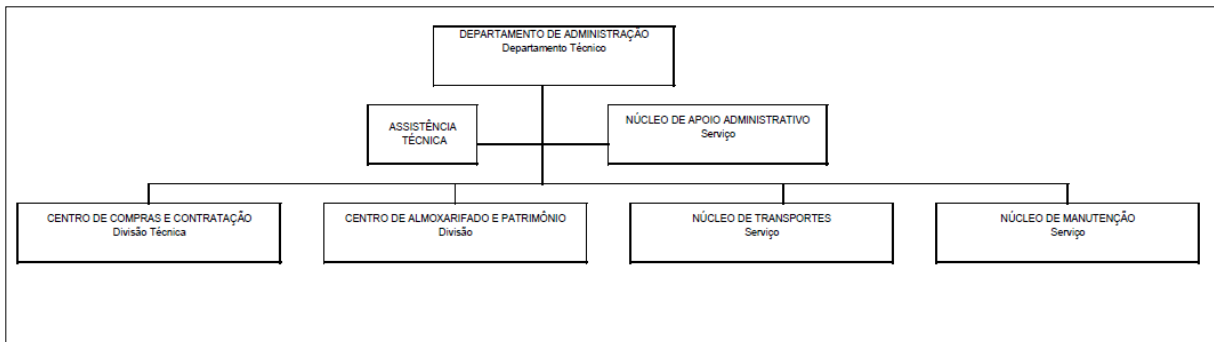
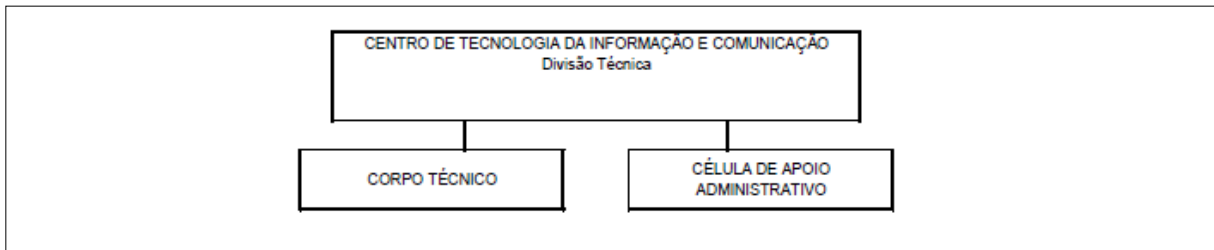
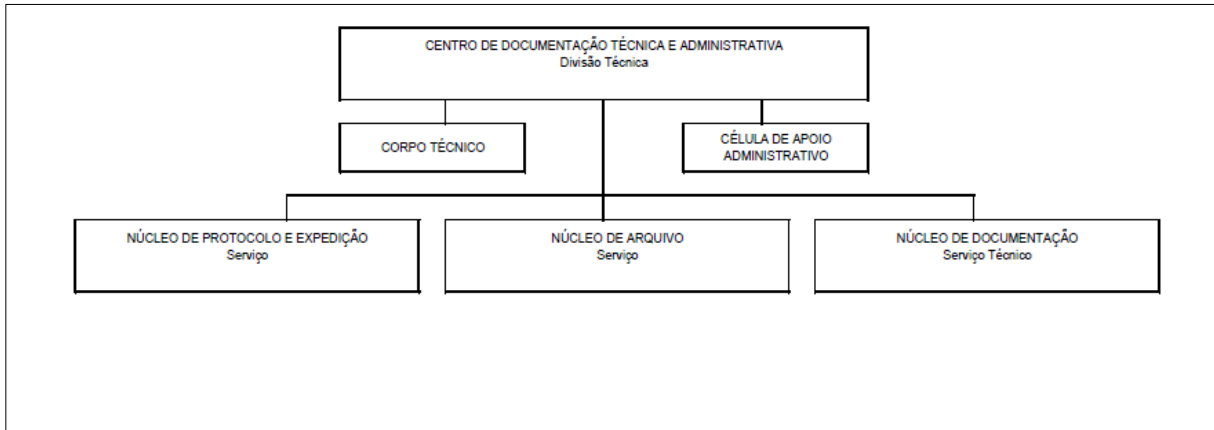
2.5. Estrutura do organizacional

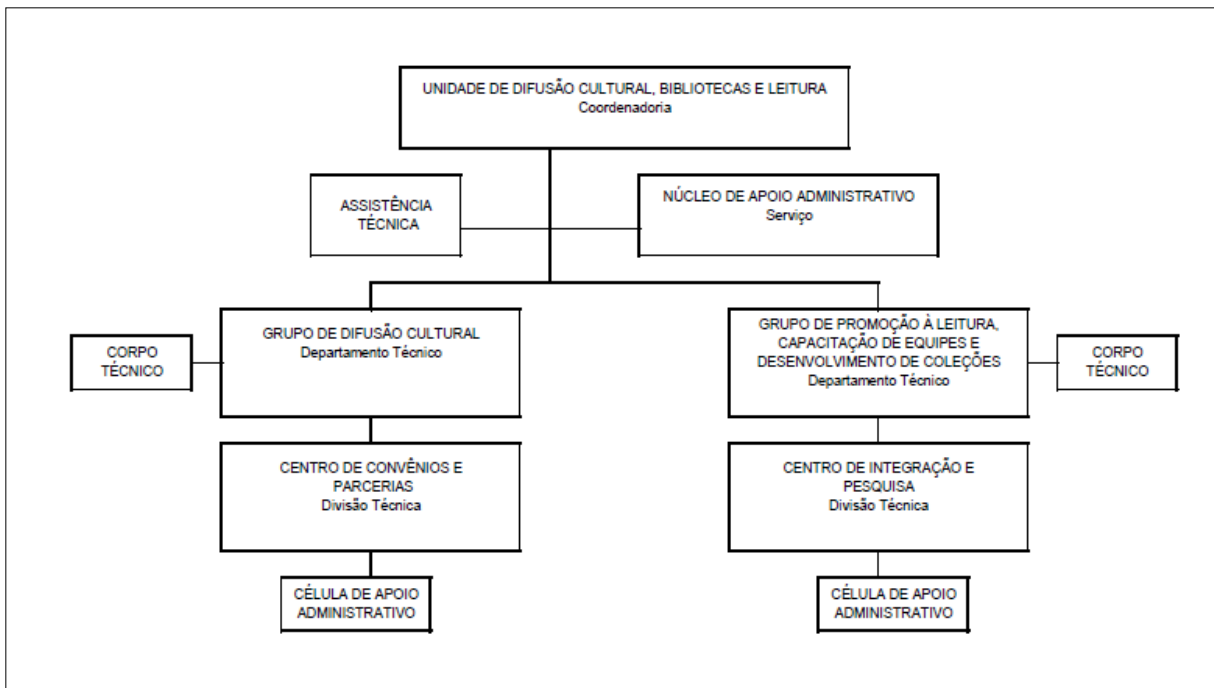
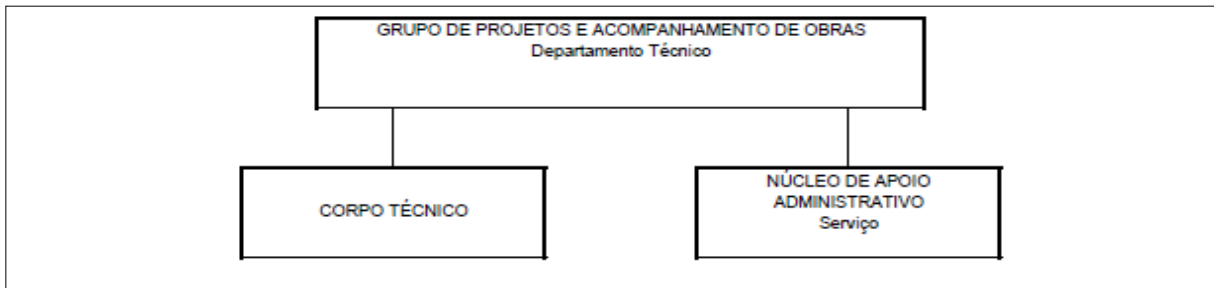
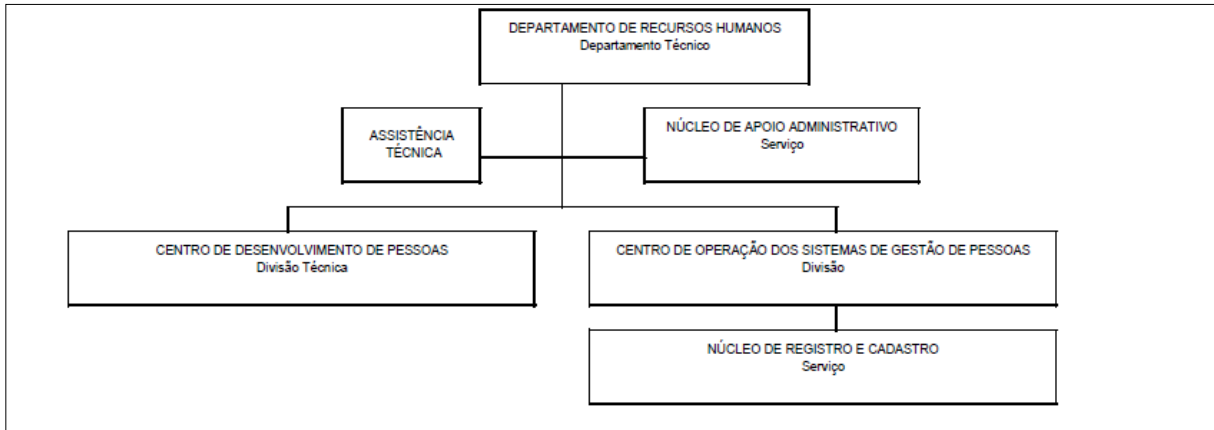
2.5.1. – Organograma do órgão

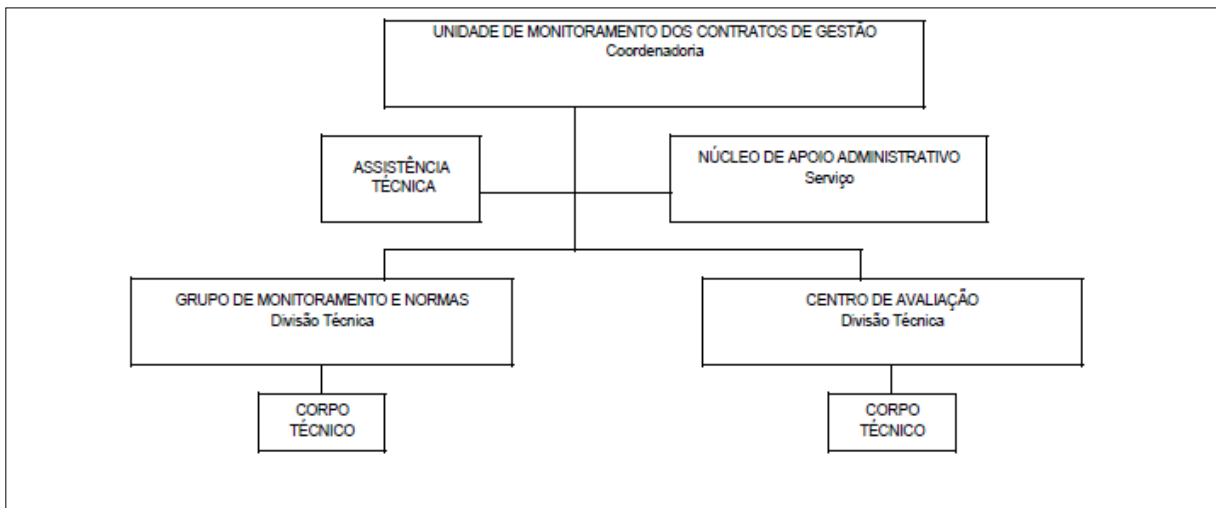
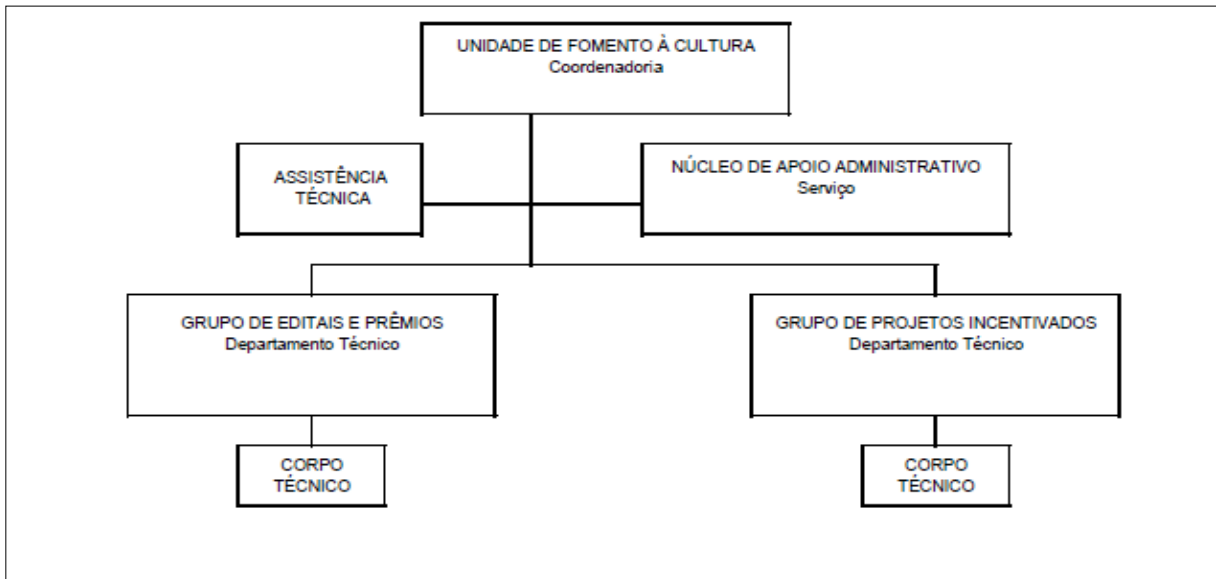
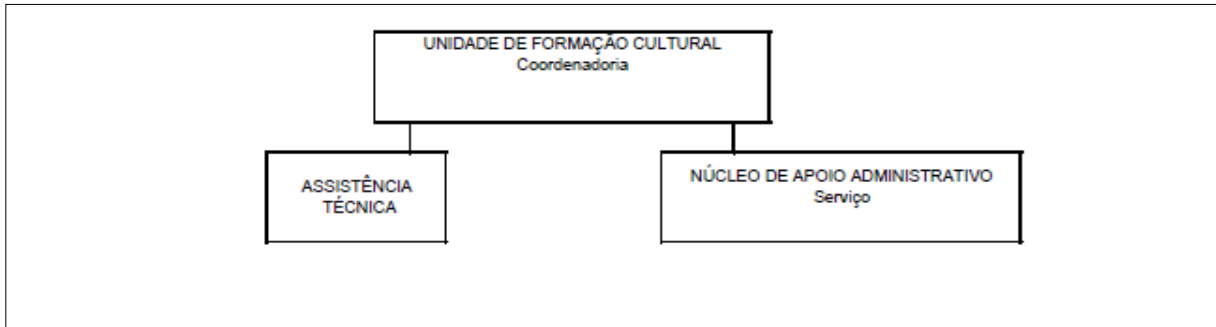


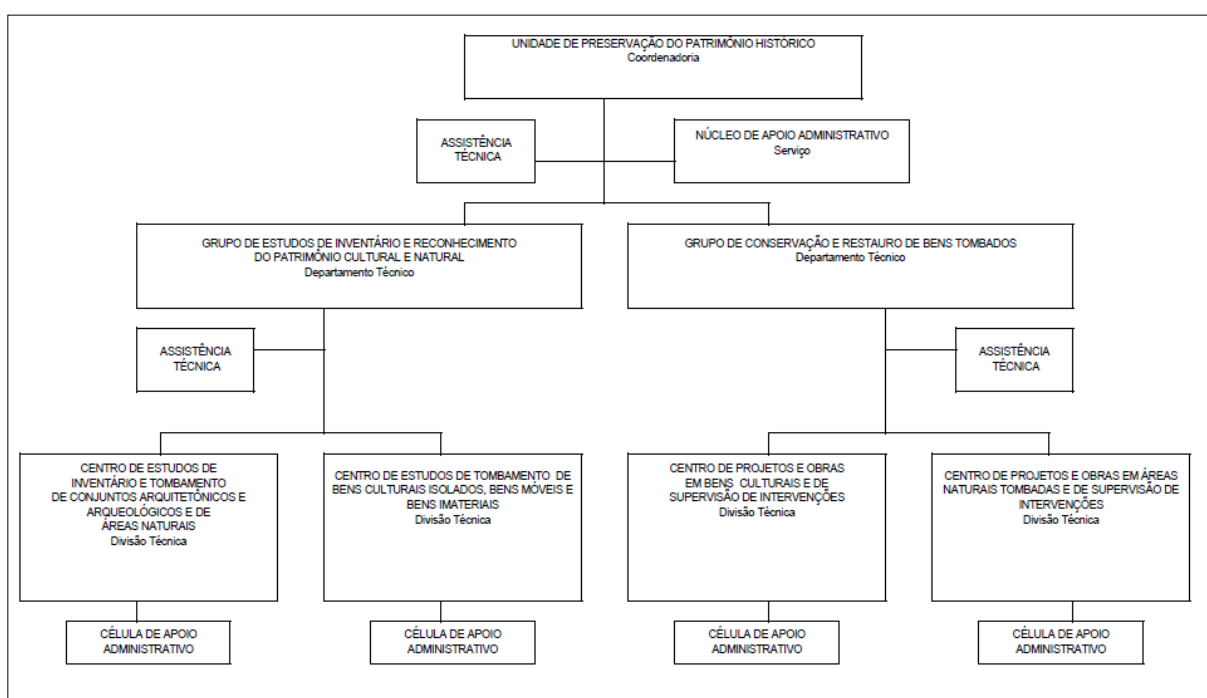
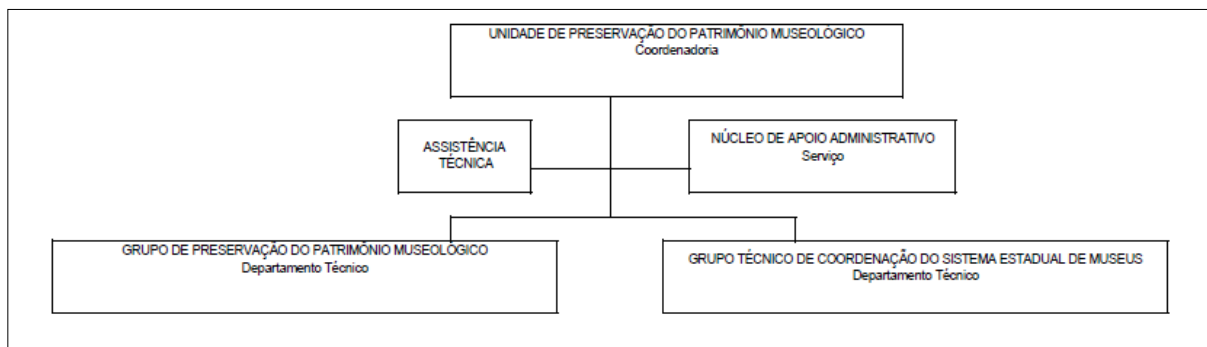
Obs.: O Núcleo de Gerenciamento do Programa de Ação Cultural - PAC (atividade de aprovação documental da Comissão de Avaliação de Projetos - CAP) e esta Unidade de Gestão e Integridade, instituídos respectivamente pela [Lei N.º 12.268, de 20 de fevereiro de 2006](#) e Portaria SC N.º 06, de 15 de julho de 2023, também compõem o organograma da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo.











2.5.2. Unidades de Atividades Culturais

I- Unidade de Formação Cultural (UFC): A construção e o compartilhamento do conhecimento, a valorização do capital cultural dos indivíduos, a formação de público para as artes e os processos educativos a partir da cultura e das linguagens artísticas são os pilares da política de formação cultural da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo (SCEIC-SP).

II- Unidade de Fomento à Cultura (UFEC): As políticas de fomento e incentivo à economia criativa implementadas pela Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo (SCEIC-SP) redefinem o papel do Estado na

Cultura em São Paulo. Com o Programa de Ação Cultural (ProAC), a Secretaria estimula a criação artística nas mais diversas áreas, sempre por meio de editais públicos, dando oportunidade para novos talentos ao lado dos já estabelecidos. O ProAC possui recursos orçamentários da Secretaria de Cultura e os recursos obtidos com o patrocínio de contribuintes do ICMS, por meio de incentivo fiscal. Outras ações incluem projetos incentivados como Prêmio Estímulo e Programas de Fomento e Incentivo Paulista.

III- Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico (UPPH): A UPPH atua no apoio técnico à Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo (SCEIC-SP) e ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico (Condephaat) nas ações de preservação, valorização e divulgação dos bens materiais e imateriais que compõem o patrimônio cultural paulista.

IV- Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico (UPPM): A UPPM é responsável pela elaboração, desenvolvimento e avaliação de diretrizes e políticas públicas relacionadas ao patrimônio museológico do Estado de São Paulo. Mantém uma rede composta por equipamentos culturais – geridos em parceria com Organizações Sociais de Cultura, e o Sistema de Museus do Estado de São Paulo (SISEM-SP), que congrega e articula os museus do Estado, promovendo a qualificação e o fortalecimento institucional em favor da preservação, pesquisa e difusão do patrimônio museológico paulista.

V- Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura (UDCBL): A UDBL promove e incentiva projetos que combinam qualidade dos produtos ofertados e a ampliação de acesso do público, criando um novo padrão de circulação de espetáculos e atividades artísticas no Estado. Na área de leitura, o objetivo é formular, planejar, implementar e avaliar a política cultural para as bibliotecas públicas do Estado de São Paulo; e as políticas de incentivo e promoção à leitura, em conformidade com as diretrizes gerais da política cultural paulista.

VI- Unidade de Monitoramento (UM): A Unidade de Monitoramento (UM), da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo (SEC-SP), foi criada pelo Decreto nº 59.046/2013, com o objetivo de elaborar diretrizes e procedimentos para acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias firmadas entre o Estado de São Paulo e as Organizações Sociais de Cultura (OSs), além de promover capacitação interna e apoiar o desenvolvimento de indicadores culturais.

2.6. Relacionamento com terceiros

A figura institucional da Organização Social foi criada no Brasil em 1998, por meio da Lei Federal nº 9.637, com o intuito de viabilizar a execução de atividades não exclusivas do Estado por organizações da sociedade civil. Essa lei estabelece que o Executivo qualifique como organização social a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.

No Estado de São Paulo a qualificação de entidade como organização social foi regulamentada através da Lei Complementar nº 846/1998, originalmente para atividades dirigidas à saúde e à cultura. A abrangência do modelo foi ampliada com a Lei Complementar nº 1.243/2014, ao estabelecer que o título de organização social possa ser outorgado pela Administração Pública à entidade privada sem fins lucrativos que realize atividades dirigidas à saúde, à cultura, ao esporte, ao atendimento ou promoção dos direitos das pessoas com deficiência, ao atendimento ou promoção dos direitos de crianças e adolescentes, à proteção e conservação do meio ambiente e à promoção de investimentos, de competitividade e de desenvolvimento.

Na Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, as organizações sociais são instituições não governamentais, associações ou fundações de direito privado e sem fins lucrativos que atuam na área cultural, qualificadas a partir de critérios definidos em lei para atuar em parceria com o governo do Estado, por meio desta Pasta, na gestão de seus programas culturais, equipamentos e grupos artísticos. A Secretaria vem adotando esse modelo de gestão em parceria com

organizações sociais de cultura desde 2004.

O Contrato de Gestão é o instrumento jurídico que institui e disciplina a parceria entre o Poder Público e uma entidade qualificada como Organização Social, para a execução de atividades de interesse social e utilidade pública. Esse instrumento estabelece atribuições, responsabilidades e obrigações de parte a parte, com o montante de recursos disponíveis para execução do plano de trabalho, as metas de desempenho e as formas de avaliação.

Desde 2004, a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, vem adotando esse modelo para a gestão de seus programas culturais, equipamentos e grupos artísticos em parceria com Organizações Sociais de Cultura, que atualmente podemos mencioná-las:

I- **Associação Pinacoteca Arte e Cultura (APAC)**: o fomento, a operacionalização da gestão e a execução das atividades na área cultural para gestão da Pinacoteca do Estado de São Paulo e seus núcleos (Estação Pinacoteca e Pinacoteca Contemporânea) e Memorial da Resistência de São Paulo.

15

II- **Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura – POIESIS**:

- O fomento, a operacionalização da gestão e a execução das atividades e serviços na área cultural para gestão Casa das Rosas Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura, Casa Guilherme de Almeida e Casa Mário de Andrade;
- O fomento, a operacionalização da gestão e a execução, das atividades e serviços na área de iniciação, formação e difusão de atividades artístico-culturais desenvolvidas pelas Fábricas de Cultura do Setor B e Projeto Núcleo Luz;
- O fomento, a operacionalização da gestão e a execução, das atividades na área cultural referentes às OFICINAS CULTURAIS;

III- **Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina-SMC**

- O fomento, a operacionalização da gestão e a execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços referentes ao(s) objeto(s) cultural(is) ESCOLA DE MÚSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – EMESP TOM JOBIM, THEATRO SÃO PEDRO,

ORQUESTRA DO THEATRO SÃO PEDRO – ORTHESP E TEATRO CAETANO DE CAMPOS;

- O fomento, a operacionalização da gestão e a execução, das atividades e serviços referentes ao objeto cultural PROJETO GURI NA CAPITAL E NA GRANDE SÃO PAULO;
- O fomento, a operacionalização da gestão e a execução, das atividades na área cultural referentes ao PROJETO GURI NO INTERIOR, LITORAL E FUNDAÇÃO CASA.

IV- [Associação Museu Afro Brasil – AMAB](#) o fomento, a operacionalização da gestão e a execução, das atividades e serviços na área cultural para gestão do Museu Afro Brasil “Emanoel Araújo”;

V- [Catavento Cultural e Educacional](#)

- O fomento, a operacionalização da gestão e a execução, das atividades e serviços na área cultural referente ao Museu Catavento;
- O fomento, a operacionalização da gestão e a execução, das atividades e serviços na área de iniciação, formação e difusão de atividades artístico-culturais desenvolvidas pelas Fábricas de Cultura do Setor A.

VI- [Instituto IDG](#): O fomento, a operacionalização da gestão e a execução, das atividades e serviços na área cultural referente ao Museu das Favelas;

VII- [Instituto ODEON \(ODEON\)](#): O fomento, a operacionalização da gestão e a execução, das atividades e serviços na área cultural referente ao Museu da Diversidade Sexual;

VIII- [Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração \(INCI\)](#)

- O fomento, a operacionalização da gestão e a execução, das atividades e serviços na área cultural referente ao Museu da Imigração;

- O fomento, a operacionalização da gestão e a execução, das atividades e serviços na área cultural referente ao Museu do Café.

IX- [Associação Paulista dos Amigos da Arte \(APAA\)](#): O fomento, a operacionalização da gestão e a execução, das atividades e serviços na área de Equipamentos Culturais e Programas de Difusão, Circulação e Descentralização Cultural, Fomento, Novas Iniciativas, Estudos e Pesquisas em Economia Criativa, tais como: Teatro Sérgio Cardoso e Teatro Maestro Francisco Paulo Russo, programas: Juntos pela Cultura (Virada SP, Circuito SP, Tradição SP, Revelando SP e Mais Gestão SP), Festivais Artísticos e Eventos (Semana Guiomar Novaes, Festival de Circo SP e outros), Plataforma Cultura em Casa, Diversidade e Cidadania: Projetos voltados para a Cultura Negra, Outras Etnias e Artes Urbanas e Projetos voltados para a Cultura LGBTQI+, Teia Digital e Difusão Cultural nas Comemorações do Bicentenário da Independência, Estudos e Pesquisas em Economia Criativa, Concursos e Prêmios.

X- [Associação Pró-Dança \(APD\)](#): O fomento, a operacionalização da gestão e a execução, das atividades na área cultural referentes a SÃO PAULO ESCOLA DANÇA "ISMAEL IVO" - CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES COREOGRÁFICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO;

- O fomento, a operacionalização da gestão e a execução das atividades na área cultural referentes a SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA.

XI- [Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari \(ACAM Portinari\)](#): o fomento, a operacionalização da gestão e a execução, das atividades e serviços na área cultural referentes ao Museu Casa de Portinari, Museu Histórico e Pedagógico Índia Vanuíre, Museu de Esculturas Felícia Leirner e Auditório Cláudio Santoro e ao Sistema Estadual de Museus de São Paulo - SISEM – SP.

XII- [IDBrasil Cultura, Educação e Esporte \(IDBrasil\)](#): O fomento, a operacionalização da gestão e a execução, das atividades e serviços na área cultural referente ao Museu do Futebol;

- O fomento, a operacionalização da gestão e a execução, das atividades na área cultural referentes ao MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA.

XIII- [Fundação Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo \(FOSESP\)](#) o fomento, a operacionalização da gestão e a execução, das atividades junto a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, ao Complexo Cultural Júlio Prestes/Sala São Paulo e Festival de Inverno de Campos do Jordão.

XIV- [Leituras Associação Paulista de Bibliotecas e Leitura \(SP Leituras\)](#) o fomento, a operacionalização da gestão e a execução, das atividades e serviços na área cultural, referentes à BIBLIOTECA DE SÃO PAULO, BIBLIOTECA PARQUE VILLA-LOBOS, SISEB-SISTEMA ESTADUAL DE BIBLIOTECAS PÚBLICA DE SÃO PAULO E CENTRO CULTURAL DE ESTUDOS SUPERIORES AÚTHOS PAGANO.

XV- [Sustenidos Organização Social da Cultura \(SUSTENIDOS\)](#) o fomento, a operacionalização da gestão e a execução, das atividades na área cultural referentes ao Conservatório Dramático e Musical Dr. Carlos de Campos de Tatuí.

XVI- [Associação dos Artistas Amigos da Praça \(ADAAP\)](#) o fomento, a operacionalização da gestão e a execução, das atividades na área cultural referentes a SÃO PAULO ESCOLA DE TEATRO.

XVII- [Associação Cultural Ciccilio Matarazzo \(ACCIM\)](#) o fomento, a operacionalização da gestão e a execução, das atividades na área cultural referentes ao Museu da Imagem e do Som e o Paço das Artes.

XVIII- [Associação Museu de Arte Sacra de São Paulo \(SAMAS\)](#) o fomento, a operacionalização da gestão e a execução, das atividades na área cultural referentes ao MUSEU DE ARTE SACRA DE SÃO PAULO.

3. PLANO DE AÇÃO E MEIOS DE MONITORAMENTO DOS RISCOS

Plano de Tratamento de Riscos				
Tema	Risco	Ações	Responsável	Prazo
1. Gestão orçamentária e financeira	1.1. Desvios de recursos orçamentários	Gerenciar riscos e criar mecanismos de controle interno para combater desvios de recursos, bem como promover ações educativas contínuas por meio de campanhas e palestras nas áreas envolvidas; e impor sanções aos responsáveis que derem causa a situação.	CG/UGES/UM /SCEIC/DRH	1 ano
	1.2. Falta de controle sobre despesas	Investir em programas de capacitação sobre controle de despesas e implantar sistema integrado de controle envolvendo todos os setores da Secretaria, possibilitando uma visão de forma prática em tempo real; e requerer ações internas de caráter corretivo.	CG/UGES/UM /SCEIC	1 ano
2. Contratação	2.1. Superfaturam	Utilizar os canais disponíveis para dar extensa publicidade	CG/UGES/DA	1 ano

licitações	ento de contratos	à contratação com vistas à redução de eventual corrupção nas contratações públicas; ações internas de caráter preventivo tais como divulgação do plano de contratações anual; e realização de licitações de forma eletrônica.		
3. Gestão de pessoal	3.1. Favorecimento na contratação de servidores	Manter o controle já existente (artigos 1º e 2º do Decreto nº 54.376); e divulgar canais de denúncia.	DRH/CG	1 ano

	<p>3.2. Falta de capacitação e qualificação dos funcionários</p>	<p>Implementar programas de formação, cursos e bolsas para incentivar a capacitação e qualificação dos servidores; ministração de cursos formativos e outras ações de capacitação específicas para cada área de atuação; estabelecer colaborações estratégicas com instituições especializadas em programas de qualificação e capacitação profissional; cursos, treinamentos e outros incentivos à qualificação incluindo conhecimentos relacionados à cultura; e trocas entre os próprios servidores da SCEIC para disseminar informações e conhecimentos (como <i>workshops</i> e palestras), promovendo uma maior integração dos conhecimentos e, inclusive, um maior relacionamento entre as unidades e os servidores.</p>	<p>Gabinete da Pasta/DRH</p>	<p>1 ano</p>
--	--	--	------------------------------	--------------

	<p>3.3. Desmotivação e fuga de talentos</p>	<p>Estabelecer um plano abrangente de desenvolvimento profissional, proporcionando acesso regular a treinamentos, workshops, conferências e outras oportunidades de aprendizado; política interna para valorização de carreira dos servidores com avanços nos cargos, conforme a disponibilidade, de acordo com o desempenho demonstrado pelos servidores; e evolução de carreira e valorização do servidor, inclusive através de bonificações <i>pro-labore</i>.</p>	<p>DRH/SCEIC/ Governo do Estado</p>	<p>1 ano</p>
	<p>3.4. Assédio moral/sexual no ambiente de trabalho</p>	<p>Criação e manutenção de canais de denúncias eficientes, com rápida apuração; campanhas de conscientização e prevenção; diálogo permanente com as equipes, buscando a prevenção; reforçar a divulgação dos canais de denúncia e promover campanhas de conscientização sobre assédio moral e sexual;</p>	<p>DRH/CG/CGE /Ouvidoria</p>	<p>1 ano</p>

		pesquisa de campo para verificar os gargalos que os servidores sentem em relação ao mecanismo de denúncia presente hoje na SCEIC; estabelecer um código de ética/protocolo como guia do processo de denúncia (análise, investigação e conduta); e divulgação de informativos de conscientização do que são assédios no ambiente de trabalho.		
4. Compliance e ética	4.1. Descumprimento de normas e regulamentos legais	Implementação de mecanismos de controle, como a Comissão de Ética, que tem por finalidade promover a ética pública e conhecer das consultas, denúncias e representações formuladas contra agente público por infringência a princípio ou norma ético-profissional, adotando as providências cabíveis, nos termos da Lei nº 10.294, de 20 de abril de 1999, e do Código de Ética da Administração Pública; e estabelecer um plano de formação para	CG/UGES/UM	1 ano

		acompanhamento das atualizações normativas e legais.		
5. Segurança da informação e tecnologia	5.1. Vulnerabilidade de sistemas de TI, extravio de documentos e vazamento de informações confidenciais	Disponibilização orçamentária para investimentos em compras de novos equipamentos; atualização de sistemas para atender ao Decreto N.º 67.799; e implementação de políticas de segurança cibernética.	CTIC/Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação	1 ano
	5.2. Falta de políticas de segurança cibernética	Implementação de políticas de segurança cibernética que garantam a conformidade com padrões governamentais.	CTIC/Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação	1 ano
	5.3. Vulnerabilidade de sistemas de TI e vazamento de informações confidenciais do Departamento de Recursos Humanos	Implementação de programa para uso interno do DRH com segurança de dados e das atividades realizadas; criação de um programa, como o Intranet, que possibilite a comunicação do DRH com o servidor; e criação de programa para uso interno do DRH com segurança de dados e nas atividades realizadas.	CTIC/Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação	1 ano

<p>6. Políticas públicas e planejamento</p>	<p>6.1. Falhas na execução e monitoramento de programas da cultura, economia e indústria criativas</p>	<p>Criação de sistemas de monitoramento (Smac); implantação de sistemas de monitoramento a longo prazo; canais de comunicação e instâncias institucionais e democráticas para a escuta das demandas sociais; e pesquisas seriadas e continuadas com os usuários da cultura e de avaliação dos resultados.</p>	<p>CG/ UM/UGE/UAC</p>	<p>1 ano</p>
<p>7. Acompanhamento da execução dos contratos de gestão</p>	<p>7.1. Fiscalização inconclusiva</p>	<p>A Secretaria da Cultura através de mecanismos próprios de acompanhamento deverá instaurar em cada Unidade Gestora, métodos para averiguação, que poderia ser <i>in loco</i>, das denúncias recebidas, realizando oitivas e avaliação das situações relatadas, com posterior elaboração de relatório.</p>	<p>UGE/UM</p>	<p>1 ano</p>

4. AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Visando alcançar os objetivos apresentados nesse Plano Estadual de Promoção à Integridade, a Unidade de Gestão e Integridade da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo se compromete a desenvolver ações de sensibilização e comunicação aos seus servidores e colaboradores sobre temas relativos à integridade pública, tais como: gestão de riscos, prevenção de fraudes e corrupção, canais de denúncias, conscientização sobre assédios moral e sexual, entre outros. Dentre as ações pretendidas, destacam-se o monitoramento da execução das ações propostas e seus respectivos prazos estipulados; divulgação sobre os canais de denúncias vigentes; envio de *e-mails* informativos e educativos sobre temas como assédios sexual e moral, corrupção e ética na administração pública; e estimular a realização de cursos destinados a capacitação e formação dos agentes públicos objetivando um melhor desempenho das atividades.

Além das ações almejadas, ressalta-se que até o momento esta Unidade de Gestão e Integridade já realizou atividades com a finalidade de sensibilização e promoção da UGI. Como exemplos dessas ações, tem-se a afixação de cartazes em todos os andares da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, informando sobre os canais de denúncias disponíveis e sobre os objetivos do Programa de Gestão e Integridade em andamento; e envio de *e-mails* a todos os servidores com o intuito de convidá-los a colaborar com a construção do Programa de Integridade.

5. TERMO DE APROVAÇÃO

Em atendimento ao previsto no § 1º do inciso VI do artigo 7º da Resolução CGE n.º 04, de 30 de maio de 2023, eu, **Marília Marton, Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo**, APROVO o Programa de Integridade da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, e, conforme previsto no item 1 do § 2º do artigo 7º do Decreto n.º 67.683, de 03 de maio de 2023, afirmo o meu compromisso em assegurar que a Unidade de Gestão de Integridade - UGI seja dotada de recursos materiais e humanos necessários ao desempenho de suas atribuições.

São Paulo, 04 de abril de 2024

MARÍLIA MARTON

Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Chefia de Gabinete**

TERMO

Nº do Processo: 010.00002968/2024-19

Interessado: Secretaria da Cultura, Economia e Indústria
Criativas

Assunto: Criação do Programa de Integridade da SCEIC

Tratam-se os autos do **PROGRAMA DE INTEGRIDADE** desta Pasta, elaborado pela Unidade de Gestão de Integridade - UGI, conforme constituição de membros e suas alterações publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

TERMO DE APROVAÇÃO

Em atendimento ao previsto no § 1º do inciso VI do artigo 7º da Resolução CGE n.º 04, de 30 de maio de 2023, eu, Marília Marton Corrêa, Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, **APROVO** o Programa de Integridade da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, e, conforme previsto no item 1 do § 2º do artigo 7º do Decreto n.º 67.683, de 03 de maio de 2023, afirmo o meu compromisso em assegurar que a Unidade de Gestão de Integridade - UGI seja dotada de recursos materiais e humanos

necessários ao desempenho de suas atribuições.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARILIA MARTON
Secretária de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Marton Corrêa, Secretária**, em 09/04/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024505067** e o código CRC **84A8A8D1**.
